



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA Nº. 27/GP/TRT 19ª, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O DESEMBARGADOR JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, NO EXERCÍO DA PRESIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do regimento interno, tendo em vista o contido no PROAD nº. 3.250, de 04/8/2021, e

CONSIDERANDO a determinação do CSJT, contida no PROCESSO Nº CSJT-MON-2051-27.2021.5.90.0000, que trata de Procedimento de Monitoramento de Auditoria do cumprimento do acórdão proferido nos autos do Processo CSJT-A-8145-69.2013.5.90.0000, que deliberou sobre a obra de construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Maceió (AL): “(...) 6.1. Por ocasião da instituição de futuras comissões de trabalho, atente-se para a necessidade de delimitar as suas competências, assim como as atribuições, os deveres e as responsabilidades de seus membros, elementos essenciais para o alcance dos resultados almejados (Achado 2.7);”,

RESOLVE:

Art. 1º. **Alterar** a Portaria nº 262, de 01/10/2021, que instituiu a Comissão Interdisciplinar para estudos acerca da retomada da obra de construção do Edifício Sede das Varas de Maceió, para fazer constar o que segue:

DA COMISSÃO

Art. 1º. **Instituir** a Comissão Interdisciplinar para estudos acerca da retomada da obra de construção do Edifício Sede das Varas de Maceió.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 2º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

- I - **Cláudio Márcio Lima dos Santos**, Juiz do Trabalho, que atuará como Presidente da Comissão;
- II - **Mary Lidian de Lima Ferraz**, Diretora-Geral;
- III - **Marcos Antonio Apolônio da Silva**, lotado na Diretoria Geral;
- IV - **Victor Rezende Dorea**, Secretário de Gestão Estratégica;
- V - **Rodrigo Dantas Feitosa**, lotado na Secretaria de Administração;
- VI - **Hermes Gustavo de Aquino**, lotado da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- VII - **Flávia Azevedo Gazzané**, Secretária Jurídico-Administrativa;
- VIII - **José Miriel Morgado Portela Gomez**, Agente de Polícia Judicial;
- IX - **Neivaldo Tenório de Lima**, lotado na Coordenadoria de Licitações;
- X - **Hugo Rodrigues Silva**, lotado na Coordenadoria de Manutenção e Projetos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

XI - **Paulo de Tarso Lemos Santana**, lotado na Coordenadoria de Manutenção e Projetos;

XII - **José Lécio Pedrosa Mendes**, representante da Comissão de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho;

XIII - **Fabício Rosa Maciel Barbosa**, Diretor de Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Maceió.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Art. 3º. Compete à Comissão:

I - Realizar estudos técnicos em conjunto sobre a viabilidade de retomada da obra;

II - Apresentar plano de necessidades, que servirá de base para a elaboração do projeto;

III - Apresentar plano de ações necessárias à retomada da referida obra.

DOS DEVERES DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 4º. Todos os membros da Comissão devem desenvolver os trabalhos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

I - Ética;

II - Zelo pelas informações;

III - Independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos; e

IV - Transparência.

Parágrafo único. Os padrões e princípios de conduta ética são balizados pelo Código de Ética do TRT da 19ª Região e demais normativos correlatos.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão:

I - Convocar e presidir as reuniões;

II - Indicar, até a primeira reunião, à comissão o membro que irá secretariar os trabalhos;

III - Determinar as diligências e convocações necessárias aos trabalhos da Comissão;

IV - Orientar os trabalhos da Comissão, ordenar os debates e concluir as deliberações;

V - Tomar os votos e proclamar os resultados; e

VI - Delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes da Comissão.

Art. 6º. Compete aos membros da Comissão:

I - Examinar matérias, emitindo parecer e voto;

II - Pedir vista de matéria em deliberação;

III - Elaborar relatórios; e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

IV - Solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão.

Art. 7º. Compete ao Secretário da Comissão:

- I - Organizar a agenda e a pauta das reuniões;
- II - Proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;
- III - Instruir as matérias submetidas à deliberação da Comissão;
- IV - Desenvolver ou supervisionar a elaboração de estudos e subsídios ao processo de tomada de decisão da Comissão;
- V - Fornecer apoio administrativo à Comissão;
- VI - Dar publicidade às atas das reuniões da Comissão e às alterações de seus membros;
- VII - Executar outras atividades determinadas pela Comissão.

DO PRAZO

Art. 8º. A Comissão terá o **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo à Presidência do Tribunal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. **Os casos omissos** serão resolvidos pelo Presidente da Comissão.

Art. 10. **Os efeitos** da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Original assinado
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente

Publicada no D.E.J.T e no BI nº 01, de 21/01/2022.